



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 RP Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresas para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria solicitante para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do edital.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de questionamento formulado via e-mail, em 01 de julho de 2019, às 17:48h, por BH MINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, relativo à proposta ofertada pelo licitante Supermercado Vidigal LTDA ME, mais precisamente no tocante à marca do produto ofertado por esta empresa para concorrer ao item licitado sob nº 48 (Leite em pó integral).

O questionamento baseia-se na alegação de divergência de informações quanto à marca do produto (QUATA ou LEITINO) na documentação e mapas acostados ao processo licitatório.

Em atenção à solicitação, mister sejam promovidos os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, importante registrar que às 09:30h do dia 16/04/2019, nos moldes previstos no respectivo instrumento convocatório, foi realizada a sessão pública inaugural do Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, Registro de Preços nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresas para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria solicitante para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do edital.

Aberta a sessão pública, e promovido o credenciamento das empresas interessadas, o Pregoeiro recebeu dos licitantes os envelopes de Proposta e Habilitação, que foram rubricados no lacre pelos participantes; procedeu, ato contínuo, à abertura dos envelopes de Propostas fornecidos pelas empresas, cujo conteúdo foi conferido e rubricado pelos representantes presentes, tudo conforme devidamente registrado em ata lavrada ao final da sessão, encaminhada aos licitantes e disponível no site oficial do Município.

Quanto à dúvida motivadora do questionamento, registra-se que a proposta¹ elaborada pela licitante Supermercado Vidigal LTDA ME em relação ao item nº 48 (Leite em pó integral) foi a seguinte: Marca LEITINO.

¹ Vide cópia integral digitalizada da proposta impressa elaborada pela licitante Supermercado Vidigal LTDA ME em arquivo anexo ao e-mail ora encaminhado em resposta ao pedido de esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A propósito, confira-se o fragmento da proposta apresentada na sessão que contém o item nº 48, devidamente assinado pelos participantes presentes, após conferência:

SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA							
CNPJ: 64.200.520/0001-20		INSCR. ESTADUAL 183.700916.0093		TEL: 31 3762-2496			
		produto produzido através de leite não ultrapasteurizado submetido em seu conteúdo de gordura, contendo parte de frutas no sabor morango. O leite deverá ser sem o teor de lactose, acididade e outras substâncias, não serão permitidas embalagens sanitizadas. O produto deverá ser entregue de acordo com o prazo vigente e conter o peso do líquido mínimo aproximado (real). Embalagem tipo: copo em plástico resistente e rígido, contendo 120g, deverá seguir especificação de entrega de acordo com a legislação vigente. O transporte e fazer a entrega deverá ser feito com camião fechado e isolado, no entregador deverá estar devidamente uniformizado. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.					
46	5.000 UNID.	LEITE CONDENSADO - Produto com leite pasteurizado homogeneizado e adoçado em pó, açúcar e lactose. Acentuação em gotículas, sem aditivos, não acidulada, não espumosa, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 335g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	TRIANGULO	RS	2,99	RS	16.950,00
45	200 UNID.	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - Produto com leite integral, ajustado e sem lactose. Embalagem: caixa 335g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS	
47	1.000 UNID.	LEITE DESNATADO LONGA VIDA (UHT) - Leite, processado em vácuo de beneficiamento através de sistema Ultra High Temperature (UHT) com higienização permanente. O produto deve apresentar um teor de gordura inferior a 0,1% e sal total inferior a 0,05%. Embalagem: Tetra Pack ou Tetra Brik Asséptico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfetas, sem entalhes ou defeitos que produzam a vazamento e o vazamento de líquido. O produto não deve apresentar sinais de ruptura, deformação ou danos ao produto, no momento de entrega. Não deve haver problemas de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	QUATA	RS	3,04	RS	3.040,00
48	30.000 PCZ	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para o consumo humano. Com teor de umidade, sabor e odor agradável, não requeijo, sem adição de leite fresco. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: alumínio, papel, term. validade livre de pragas e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	LEITIVO	RS	18,99	RS	1.819.200,00



Avenida Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, bairro Centro
Conselheiro Lafaiete - MG - 36400-026
Tel. (31) 3769-2533

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'K'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Pois bem.

Adotadas as formalidades de praxe, com a realização dos atos próprios do certame, verifica-se que o Pregoeiro encerrou a sessão pública com fulcro no disposto no item 10.1.3 do Edital, na medida em que verificou que o lançamento dos valores das propostas no sistema informatizado demandaria tempo incompatível com a razoável duração da sessão, designando para o dia 23/04/2019, às 09:30h, sessão para continuidade do certame, com a ciência de todos os licitantes presentes.

Destaca-se que a empresa BH MINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA fez-se representada na sessão pública ocorrida no dia 16/04/2019 mediante o credenciamento do respectivo representante, Sr. Francisco Enrique Rodeyro Vieira, CPF nº 491.984.167-15, que tomou ciência em nome da empresa acerca de todos os atos praticados naquela ocasião, inclusive participando ativamente, seja solicitando a desclassificação de item cotado erroneamente (item nº 08), seja em relação à conferência de todos os envelopes/documentos apresentados pelas licitantes durante a sessão (apondo sua rubrica/assinatura em tais documentações, **inclusive na proposta comercial do licitante Supermercado Vidigal LTDA ME**), e subscrevendo a ata sem qualquer pedido de registro de ocorrência.

Após o lançamento dos valores das propostas no sistema informatizado, foi gerado o mapa de apuração de propostas (e não mapa de lances, conforme equivocadamente alegado no questionamento da BH MINAS), com a finalidade de se obter a **ordem de classificação** dos licitantes, com base exclusivamente no menor valor, para a fase de lances, ordem classificatória essa que foi comunicada às empresas através de e-mail datado de 17/04/2019, 14:17h.

Abordando especificamente ao questionado, com relação ao item nº 48, verifica-se que as informações relativas aos valores unitários e totais das propostas de todos os licitantes estavam de acordo com as propostas impressas, assinadas pelos representantes das empresas, e as digitais, inexistindo qualquer inconsistência na ordem classificatória. Nota-se, contudo, que houve erro de operação no sistema quando da inserção dos dados de uma das propostas, que ocasionou a emissão do mapa, de finalidade meramente classificatória por menor valor, com diferença na marca do produto ofertado pelo licitante Supermercado Vidigal LTDA ME, tendo em vista que foram importados os dados da via digital da proposta (cuja apresentação foi facultada no item 8.1.1 do Edital com a finalidade única de agilizar o lançamento dos dados das propostas no sistema informatizado da licitação) e, por um lapso, especificamente neste item, diante da existência de divergência na marca contida na mídia digital (Quatá) com a proposta impressa (Leitino), deixou-se de registrar no sistema a marca correta, ou seja, aquela

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

indicada na proposta comercial impressa, conferida e assinada pelos representantes das licitantes.

A divergência meramente formal foi sanada previamente à fase de lances, em rotina interna de gerenciamento do sistema, não havendo qualquer manifestação das empresas quando da realização da sessão dos lances do dia 23/04/2019, estando a licitante BH MINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA também presente nesta sessão mediante o comparecimento do representante Sr. Francisco Enrique Rodeyro Vieira, CPF nº 491.984.167-15, que novamente subscreveu a ata sem qualquer pedido de registro de ocorrência.

Ao contrário do que consta no questionamento ora analisado, nenhum dos mapas que compõem o processo é submetido aos licitantes para assinatura, apenas juntado aos autos para complemento das informações registradas nas atas de sessões.

Ante o exposto, reputa-se devidamente respondido o questionamento, nada havendo a prover em relação ao pedido de providências formulado pela empresa BH MINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, uma vez demonstrada sua absoluta improcedência.

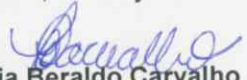
Por fim, informa-se que a íntegra da documentação anexada aos autos do processo licitatório encontra-se disponível para consulta por interessados no Setor de Licitações do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, no endereço constante do instrumento convocatório do certame.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro, ou pelo telefone (31) 3769-2533.

Conselheiro Lafaiete/MG, 02 de julho de 2019.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Kenia Beraldo Carvalho
Equipe de Apoio


Natália Francielle Pereira de Oliveira
Equipe de Apoio